

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO**  
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO**  
**GESTÃO 2017/2020**

1 Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Regional de Serviço  
2 Social (CRESS) 19ª Região Goiás, sito à Rua 215, qd. 72, lt. 150, Setor Coimbra, Goiânia GO,  
3 CEP nº 74.530-10, na sala da diretoria, em reunião extraordinária, devidamente convocada nos  
4 termos do Regimento Interno, com o *quórum* legal alcançado, para discutir o único e exclusivo  
5 ponto de pauta, qual seja, apreciação das alterações no Plano de Cargos, Carreiras e  
6 Remuneração (PCCR), Resolução (CRESS) nº 08, de 14 de abril de 2011, resultante do  
7 trabalho da comissão criada para esse único e exclusivo fim, composta pelas conselheiras Nara  
8 Costa (1ª tesoureira) e Tereza de Souza Araújo (suplente), as empregadas Renata Carvalho  
9 (agente fiscal) e Inês Silva Cabral (agente financeira) com a assessoria do advogado desta  
10 autarquia Baltazivar dos Reis Silva. Para os trabalhos da reunião estavam presentes conforme  
11 assinaturas na lista de presença, a qual faz parte integrante da presente ata as seguintes  
12 conselheiras, empregadas e assessores, Ana Ângela Torres Brasil (Presidente), Heloiza Alves  
13 Ribeiro (vice-presidente), Maria Ciurinha Pereira dos Santos (2ª tesoureira), Wanessa Batista  
14 Melo (2ª secretária), Fátima de Jesus Martins Bento (membro do conselho fiscal), Tereza  
15 Cristina Pires Favaro (membro do conselho fiscal), Nara Costa (1ª tesoureira), Tereza de Souza  
16 Araújo (suplente), Kátia Regina Neres Reis (membro do conselho fiscal), as empregadas  
17 Gabriela Batista dos Santos (coordenadora executiva), Inês Silva Cabral (agente financeira),  
18 Renata Carvalho Rezende (agente fiscal), os assessores Baltazivar dos Reis Silva e Bruno  
19 Augusto, aquele jurídico e este contábil. Às quatorze horas e cinquenta minutos os trabalhos  
20 foram iniciados pela presidente quando ratificou aos presentes o ponto de pauta, o qual já era  
21 do conhecimento de todos. A seguir a palavra foi dada à conselheira Nara Costa (1ª tesoureira),  
22 membro da comissão criada para promover as alterações ao PCCR e apresentar aos demais  
23 pares do colegiado. Usando da palavra consignou que as alterações aprovadas pela assembleia  
24 geral convocada extraordinariamente e realizada em 24/11/2017 que aprovou as alterações ao  
25 Regimento Interno foram consolidadas ao instrumento e conforme expressa o mesmo  
26 instrumento foi submetido à apreciação do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) para o  
27 fim de homologação. Consignou ainda que o CFESS em reunião do seu pleno, após analisar as  
28 alterações ao Regimento Interno deste Regional, nos termos da manifestação jurídica nº  
29 16/2018-V, a título de sugestão recomendou que as alterações promovidas no Regimento  
30 Interno, art. 17, com a supressão do parágrafo quarto, fosse objeto de resolução específica, e,  
31 também que o inciso X, do art. 19 fosse suprimido, vez que já fora normatizado e não havia  
32 necessidade do correlato inciso. Esclareceu aos presentes que no transcorrer dos trabalhos o  
33 conteúdo dos parágrafos do art. 17 consolidado ao Regimento Interno, ainda sob apreciação do  
34 CFESS, por decisão amplamente debatida pela comissão ficou decidido que fosse objeto de  
35 inclusão ao PCCR; contudo, depois de alguns dias e mais reflexão por parte da comissão, agora  
36 sim, de forma definitiva foi decidido que o conteúdo dos parágrafos do art. 17, uma vez  
37 aprovado pela assembleia da categoria e, também, como acatamento do apontado pela  
38 Controladoria Geral da União (CGU) visto no (Relatório de Auditoria Anual de Contas /  
39 Exercício 2015 / Achados da Auditoria – nº 201504105), qual seja, “ausência de mapeamento  
40 quando a suficiência quantitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e  
41 estratégias”, em razão do quadro atual e para o futuro, e as decisões do CFESS, ficou  
42 consensuado pelos membros da comissão e a assessoria jurídica que a matéria de fato fosse

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO**  
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO**  
**GESTÃO 2017/2020**

43 regulamentada em resolução e submetida a minuta em conjunto com as alterações do PCCR à  
44 apreciação do Pleno deste Conselho. Uma vez feita a historicidade sobre as alterações feita no  
45 Regimento Interno, as orientações e determinações do CFESS e demonstrado as últimas  
46 providências da Comissão nomeada para promover as alterações no PCCR, fazendo um  
47 apanhado do todo, qual seja, o ocorrido no que se refere ao Regimento Interno e propriamente  
48 ao PCCR até este momento, deu por encerrada as suas informações. Para mais esclarecimentos  
49 a palavra foi dada ao assessor jurídico Baltazivar dos Reis Silva, que em síntese informou que a  
50 assembleia extraordinária realizada em 24/11/2017, foi convocada para aprovação das  
51 alterações propostas ao Regimento Interno, e, que, as alterações foram enviadas ao CFESS, o  
52 qual recomendou a título de sugestão transferir as alterações do artigo 17 com a supressão do  
53 parágrafo quarto para resolução específica, a supressão do inciso 10 no artigo 19 do Regimento  
54 Interno e, também, sobre o ofício CFESS nº 624/2018 de 21/06/2018, que determinou como  
55 condição para homologação das alterações propostas no Regimento Interno, a exclusão dos  
56 parágrafos do artigo 17, por se tratar de matéria regulamentadora de gestão do trabalho, como  
57 propriamente o PCCR, que é uma resolução da lavras deste Conselho. Em razão disso, para  
58 conhecimento e deliberação, foi apresentada minuta de resolução, leitura feita pela conselheira  
59 Wanessa Batista Melo (2ª secretária), cujo teor com pequenas alterações era o conteúdo do  
60 artigo inserido no Regimento Interno primeiramente, depois; no curso dos trabalhos da  
61 comissão foi inserido no PCCR, o qual recebeu a título de artigo o nº 9º. A minuta foi lida e  
62 amplamente debatida, porém, sem nenhuma alteração de conteúdo, cuja aprovação ficou para a  
63 finalização dos trabalhos da presente reunião. Prosseguindo os trabalhos, agora sobre o PCCR  
64 propriamente dito, na condução dos trabalhos a presidente instou a assessoria contábil para  
65 manifestar ali perante todos sobre o impacto das propostas em análise para ser ou não  
66 aprovadas com o objetivo, uma vez aprovadas, ser consolidadas ao PCCR. De mesma forma o  
67 assessor jurídico foi instado para manifestar sobre a juridicidade das propostas, ou seja, se não  
68 eram incompatíveis com a legislação atinente em vigor. Com a palavra o assessor contábil  
69 Bruno Augusto de Leles Carvalho da Sigma Assessoria & Contábil, que de pronto ressaltou que  
70 mantém seu ponto de vista conforme os termos do parecer que já é de conhecimento de todos.  
71 Consignou que o impacto, além das prioridades devem ser levados em consideração. Sustentou  
72 que o parecer não nega o aumento, e que o CRESS neste momento tem plenas condições para  
73 garantir as alterações ao PCCR, ainda que, quase todas, de uma forma ou outra, passam a  
74 onerar as contas do CRESS. Reafirmou que conforme mostra o parecer, os gastos com  
75 empregados podem chegar a cifra dos 70% (setenta por cento) da arrecadação; e, que, os outros  
76 gastos, no máximo, com absoluto controle, deve ficar no patamar dos 30% (trinta por cento)  
77 restantes. Relata que entende que as alterações devem ser realizadas, contudo, sempre observar  
78 as prioridades. Sobre a juridicidade das demandas o assessor jurídico Baltazivar dos Reis Silva  
79 sustentou que havendo planejamento, orçamento e disponibilidade financeira, mediante decisão  
80 dos conselheiros em reunião devidamente convocada com o *quórum* legal alcançado, todas as  
81 decisões lavradas em ata, e, depois disposta em competente instrumento legal da lavra do  
82 Conselho, não sendo incompatível com o ordenamento jurídico e contando com o mínimo de  
83 razoabilidade, a segurança jurídica estará preservada. Finalizando a participação informou aos  
84 presentes que, se houver concordância com os termos da minuta apresentada, a que dispõem

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO**  
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO**  
**GESTÃO 2017/2020**

85 sobre as regras para o quantitativo de empregados/as com base no quantitativo de profissionais  
86 inscritos ativos, deve ser aprovada em conjunto com a aprovação do PCCR. Assim  
87 manifestaram as assessorias contábil e jurídica. Fazendo uso da palavra a conselheira Tereza de  
88 Souza Araújo, conselheira suplente e membro da comissão, ressaltou que a criação de novos  
89 cargos, e também o fundo para a compra de nova sede foram levados à apreciação da  
90 assembleia geral extraordinária supracitada, cuja convocação se justificou mediante o termo  
91 final dos contratos das empregadas e necessidade de aprovação das alterações do Regimento  
92 Interno do CRESS. Saliou ainda as alterações retro dispostas foram frutos também da  
93 participação dos membros da categoria que participaram da assembleia realizada em  
94 24/11/2017. Aos presentes lembrou ainda que o PCCR foi discutido em reunião do Conselho  
95 Pleno realizado anteriormente com várias deliberações sobre a temática; e que hoje será  
96 discutido os pontos ainda não apresentados. Buscando a palavra novamente o assessor jurídico  
97 Baltazivar dos Reis Silva fez ver aos presentes que por convocação vinha contribuindo com as  
98 alterações do PCCR, condição de urgência para a realização do concurso público; e que a  
99 minuta retro apresentada é condição impostergável para a realização do concurso público para o  
100 preenchimento de vagas e cadastro de reserva. Na sequência a conselheira Nara Costa (1ª  
101 tesoureira) passou a apresentação do rol das alterações ao PCCR, bem como o quadro  
102 comparativo que foi elaborado pela empregada Renata Carvalho Rezende (agente fiscal).  
103 Esclareceu ainda que a mesma foi quem fez a memória do processo de alterações em curso para  
104 o PCCR, em forma de planilha. A planilha demonstrou propostas em aberto para apreciação,  
105 bem como as propostas já aprovadas em reunião do Conselho Pleno já realizada. Usando da  
106 palavra a conselheira Ana Ângela Torres Brasil (Presidente) ressaltou que não foi aprovado o  
107 aumento do vale alimentação conforme está indicado na planilha do quadro comparativo. O  
108 assessor jurídico Baltazivar dos Reis Silva ponderou que para além do apenas aspecto de ordem  
109 contábil, é necessário, sempre ponderar de forma continuada a evolução também do número de  
110 profissionais inscritos com os cancelamentos e outros levando em conta os últimos 2 (dois) ou  
111 3 (três) anos tendo como base o ano em curso. A conselheira Maria Ciurinha Pereira dos Santos  
112 (2ª tesoureira) questionou o assessor contábil acerca da viabilidade em relação aos pleitos de  
113 aumento linear de 7% (sete por cento) na folha salarial, o aumento de 50% (cinquenta por  
114 centos) para 70% (setenta por centos) do plano de saúde e o vale cultura no valor de R\$ 50,00  
115 (cinquenta reais). Os assessores contábil e o jurídico, também a conselheira Nara Costa (1ª  
116 tesoureira) reafirmaram a obrigatoriedade das decisões neste momento tomadas, no que  
117 concerne mudanças ao PCCR, de lavratura em ata para inserção no PCCR. Foi feito o resgate  
118 da ata do último pleno para análise e foi verificado que não houve discussão sobre o aumento  
119 do vale alimentação, conforme questionado pela presidente. O assessor contábil relatou que o  
120 item referente ao vale alimentação não foi solicitado para inclusão na análise sobre o impacto  
121 financeiro, por isso não constou do parecer; contudo, verbalmente se posicionou que não haverá  
122 impacto negativo mediante ao arredondamento de 3,12% (três vírgula doze por cento) para 4%  
123 (quatro por cento) de majoração. Inês Silva Cabral (agente financeira) pontuou que a partir do  
124 parecer da contabilidade ficou claro que é possível garantir os aumentos pleiteados e relatou  
125 que a anuidade de 2018 não foi enviada em tempo hábil devido algumas atividades que  
126 demandaram maior dedicação e tempo, como por exemplo a necessidade de geração de

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO**  
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO**  
**GESTÃO 2017/2020**

127 anuidades registrada conforme exigências da FEBRABAN e também as demandas de licitação  
128 e de confecção do calendário 2018. Relatou que os boletos foram enviados em janeiro de 2018  
129 e conseqüentemente o reflexo na arrecadação foi mais lento, e que a contabilidade tinha em  
130 mãos as informações de janeiro e fevereiro do corrente ano para subsidiar o parecer contábil.  
131 Afirmou ainda que tem conhecimento das responsabilidades do CRESS e que as empregadas  
132 levaram isso em consideração desde a criação do PCCR em 2011. Consignou ainda que há uma  
133 insegurança por parte da gestão, que já houve melhorias mas tem muitos pontos para melhorar.  
134 Renata Carvalho (agente fiscal) afirmou que o número de inscritos e ativos vem sendo mantido  
135 há vários anos com a mesma evolução. Ressaltou ainda que um maior quantitativo de  
136 empregados é muito esperado e necessário para a melhoria das condições de trabalho do  
137 CRESS. Também pontuou que enquanto os profissionais assistentes sociais devem garantir a  
138 qualidade do seu trabalho, do mesmo modo como lutam pela categoria, também deve lutar pela  
139 melhoria das condições de trabalhos dos/as empregados/as do CRESS. A conselheira Nara  
140 Costa (1ª tesoureira) esclareceu que os aumentos do plano de saúde, vale cultura e o pleito de  
141 aumento real dos 7% (sete por cento) serão discutidos e avaliados em setembro de 2018, para  
142 verificar a possibilidade de concessão em 2019, com a obrigatoriedade de novo parecer contábil  
143 avaliando a evolução da arrecadação e outros dados a ser considerados. Diante das colocações,  
144 após a leitura da ata da reunião do Conselho Pleno realizada no dia 15 de junho de 2018, como  
145 não ficou claro a aprovação do pleito de aumento do vale alimentação, ficou esclarecido que foi  
146 de fato concedido o aumento de 3,12% (treze vírgula doze por cento) para 4% (quatro por  
147 cento) do valor do salário mínimo vigente para o auxílio alimentação e, mais uma vez ratificado  
148 nesta reunião pelos presentes. Foi feito o resgate dos pleitos aprovados na reunião realizado no  
149 dia 15 de junho do corrente ano, com relação as referências aprovadas. O assessor contábil  
150 esclareceu que não há impacto financeiro na mudança de referência retroativo a data base de  
151 março de 2018. Diante do exposto e com base na posição contábil, ficou aprovado o pedido de  
152 retroação no que se refere as mudanças de referências retroativamente a março de 2018,  
153 também já decidida na reunião do Conselho Pleno do dia 20 abril de 2018, bem como a  
154 mudança de referência dos cargos de nível superior aprovadas no dia 15 de junho  
155 de 2018. Aprovadas as referências ficaram da seguinte forma: 1 – Auxiliar administrativo –  
156 referência 13; 2 – Agente Administrativo – Referência 22; 3 – Agente Financeiro – referência  
157 22; 4 – Agente Fiscal – 32; Coordenação Executiva – referência 32; e Auxiliar de Serviços  
158 Gerais – referência 4. A conselheira Wanessa Batista Melo (2ª secretária) se posicionou no  
159 sentido de que os seus pares devem se posicionar com mais clareza nas reuniões para não  
160 ensejar nenhuma dúvida sobre as decisões tomadas. Em ato contínuo foram apresentadas as  
161 novas propostas oriundas dos acordos coletivos pretéritos, que, uma vez aprovadas, serão  
162 acrescidas ao PCCR. Com relação ao décimo terceiro salário, a proposta apresentada para  
163 alteração foi no sentido da sua forma de pagamento, onde o empregado poderá optar pelo  
164 recebimento após o retorno das férias ou no mês de seu aniversário, antecipando a primeira  
165 parcela. Este pleito foi aprovado por unanimidade. Quanto ao recesso de final de ano, do dia  
166 vinte e seis a trinta e um de dezembro, também a ser incluído no PCCR, foi aprovado por  
167 unanimidade. A proposta de inclusão da flexibilização do horário para estudo, a conselheira  
168 Maria Ciurinha Pereira dos Santos (2ª tesoureira) posicionou no sentido da não concordância

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO**  
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO**  
**GESTÃO 2017/2020**

169 com a liberação para estágio, porém, como já está previsto na lei de estágio foi reiterada e a  
170 proposta aprovada por maioria dos conselheiros presentes e assinantes da lista de presença. A  
171 proposta de acompanhamento escolar/médico foi aprovada nos termos apresentada por  
172 unanimidade, com a inclusão de pai e mãe idosos dependentes. A licença nojo e licença gala  
173 foram aprovadas para inclusão no PCCR, por unanimidade nos termos da CLT e a Lei nº  
174 8.112/1990. O pleito quanto ao seguro de vida foi aprovado por unanimidade. A entrada de  
175 diretores sindicais no local de trabalho, qual seja, nesta autarquia, também foi aprovada, bem  
176 como a dispensa do associado sindical para participação nas reuniões da entidade classista. Foi  
177 aprovado duas horas para as reuniões do Grupo de Trabalho dos/as empregadas/os (GT  
178 Empregados) nos termos do banco de horas. A suspensão do contrato de trabalho no que se  
179 refere a licença para assuntos particulares foi aprovada nos termos apresentada na presente  
180 reunião. O mês de setembro ficou aprovado por unanimidade como o mês para as tratativas e  
181 negociação da/s reivindicação/ões, tendo como razão o mês março (data base dos ajustamentos  
182 salarial) do ano seguinte. A exoneração precedida de instauração de sindicância e processo  
183 administrativo disciplinar interno como medidas prévias à aplicação de penalidades aos  
184 empregados em conformidade com a legislação, foi aprovada, também para inclusão no PCCR.  
185 Nos termos apresentada, a substituição de empregados no serviço de qualquer natureza foi  
186 aprovada pelos presentes. A redução de 2 (duas) horas de jornada de trabalho para empregadas  
187 nutrizes foi aprovada por unanimidade, nos termos da legislação em vigor. Foi aprovada a  
188 criação do cargo de auxiliar de serviços gerais. A licença maternidade para adoção com  
189 igualdade aos filhos naturais também foi aprovada. Por fim, por unanimidade ficou aprovado as  
190 alterações ao PCCR, bem como a minuta de resolução que dispõem sobre as regras para o  
191 quantitativo de empregados/as como base no quantitativo de profissionais inscritos ativos nos  
192 termos rigorosamente apresentada. Também ficou aprovado que depois de consolidadas as  
193 alterações no PCCR, antes de sua publicação, a resolução será enviada a cada um dos  
194 conselheiros para apreciação e, de modo apartado, se houver necessidade fazer a/s  
195 consideração/ões que achar conveniente/s. Como não houve nada mais a ser tratado, pela  
196 presidente a reunião foi encerrada às dezoito horas. Logo no início dos trabalhos a conselheira  
197 Wanessa Batista Melo (2ª secretária) determinou a mim Gabriela Batista dos Santos  
198 coordenadora executiva, assinante também da lista de presença, que lavrasse a presente ata.  
199 Lavrada e lida foi aprovada por unanimidade pelos presentes. A lista de presença assinada pelos  
200 demais participantes compõe a presente ata para todos os efeitos legais.